



Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa Investigação para Mestre (BI), com uma Bolsa de Investigação, financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian nas seguintes condições:

- **1. Duração:** De acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC, aprovado pela FCT, a duração da bolsa será de 6 meses, com possibilidade de renovação, podendo atingir um limite máximo de 2 anos. O contrato de bolsa tem início previsto em Dezembro de 2023, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.
- **2. Objeto de Atividade**: Recrutar um/a técnico/a para trabalhar no laboratório estuda a interacção entre microorganismos simbióticos e os seus hospedeiros, bem como os mecanismos que medeiam esta interacção. De momento, o laboratório está focado no estudo do impacto das comunidades microbianas do intestino da abelha sobre a fisiologia e comportamento do hospedeiro. O/A candidato/a estará envolvido/a em experiências para testar este impacto e mecanismos putativos na mediação das interacções hospedeiro-microbiota. Pretende-se também que o/a candidato adquira competências técnicas nas áreas de bioinformática, biologia bolecular e microbiologia. Para mais informações, visite www.kwonglab.com.

Área científica: Ciências Biológicas

- **3. Orientação Científica:** O/A candidato/a selecionado/a irá integrar o Laboratório de Genómica Microbiana e Simbiose (https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/research-groups/wkwong-pt-pt/), liderado pelo Dr. Waldan Kwong.
- **4. Formação Académica e Requisitos de Admissão:** O/A candidato/a deverá ser mestre em Ciências da Vida, com experiência em entomologia, ciências animais, biologia molecular, bioquímica ou temas relacionados. O/A candidato/a vai trabalhar directamente com os membros do laboratório de GMS, mas com iniciativa para trabalhar também de forma independente.

Principais Requisitos:

- Experiência em apicultura, incluindo trabalho com colmeias e abelhas vivas;
- Domínio em técnicas de microbiologia, incluindo crescimento e manutenção de culturas bacterianas e em técnicas de biologia molecular, como qPCR;
- Atenção a detalhes, organizado, capaz de manter registos escritos detalhados;
- Capacidade para trabalho independente e em equipa;
- Experiência em Comunicação de Ciência, e um bom nível de Inglês oral e escrito.

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º do <u>Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC</u>, o/a candidato/a selecionado/a terá de estar inscrito/a num doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecido por instituição de ensino superior português, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento), que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o/a candidato/a

Financiado por:







classificado/a imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado/a não for reconhecido o grau académico de mestre/a após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

- **5. Para candidatos/as contribuintes fiscais em Portugal:** Todos/as os/as candidatos/as (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.
- **6. Legislação e Regulamentação aplicável:** Todos/as os/as candidatos/as devem obedecer ao Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica alterado pelo Decreto Lei nº 123/2019 de 28 de Agosto, a Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT e o Decreto-Lei 66/2018 de 16 de Agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).
- 7. Valor do subsídio de manutenção mensal: 1.300,00 €/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC). O pagamento será feito por transferência bancária. O/A candidato/a selecionado/a poderá ser reembolsado/a do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.
- **8. Como submeter a candidatura:** Os/As candidatos/as interessados/as devem enviar as suas candidaturas para <u>igcpositions@igc.gulbenkian.pt</u> num único ficheiro PDF, intitulado "Nome Candidato/a_MSc Research Fellowship_BEE GEMS", contendo: Carta de Motivação (máximo 2 páginas); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas), diploma de obtenção de grau, dois contactos para pedido de referência.
- **9.** Métodos de Seleção e Avaliação: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (40%), carta de motivação (20%) e informação de contacto de 2 referências (20%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/às candidatos/as selecionados/as representará (20%) da nota final.
- **10. Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Dr. Waldan Kwong. Vogais: Dra. Cláudia Campos e Dr. Rodney Eyles.
- **11. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados:** Os resultados da avaliação serão enviados a todos/as os/as candidatos/as por e-mail. Os candidatos têm 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de comunicação dos resultados.
- 12. Data de início e de conclusão do prazo do Concurso: De 27/11/2023 até 13/12/2023.
- 13. Política de não-discriminação e acesso igualitário: O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Financiado por:

